



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS/INÍCIO SESSÃO</b>	ATÉ ÀS <b>09h00min</b> DO DIA <b>28/01/2025</b>
<b>LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS:</b>	NÃO
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Departamento de Licitações, Praça da Independência, nº 242 – Centro Matipó.
<b>ORÇAMENTO:</b>	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
<b>PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA CONTRATO/ARP</b>  <b>* A contar da intimação</b>	05 dias úteis
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12 meses (com possibilidade de prorrogação por igual período)
<b>PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO</b>  <b>* A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:</b>	Conforme Termo de Referência - TR
<b>INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:</b>	R\$ 0,01
<b>CASAS DECIMAIS</b>	Duas casas após a vírgula (ex: R\$.10,00)
<b><u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u></b>	As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: <a href="http://www.matipó.mg.gov.br">www.matipó.mg.gov.br</a> . Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3873-1680 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacoes@matipo.mg.gov.br">licitacoes@matipo.mg.gov.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Obs.1:** Caso o licitante informe na proposta nos campos "marca" e "modelo" informação que modifique o conteúdo do campo "descrição", "unidade" e "quantidade" prevalecerão estas ("descrição", "unidade" e "quantidade") em detrimento daquela(s) ("marca" e "modelo"). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – *não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução do contrato.*

**Obs.2:** Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**Obs.3:** Nos termos do artigo 90 da Lei n. 14.133/21, poderá ser designada nova sessão de negociação no local informado no preâmbulo do edital, com os licitantes participantes do certame e/ou contratados/detentor do registro de preços, a qual a nova reunião será designada observando-se o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS



O Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.104/0001-27, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 242, Centro – Matipó/MG, CEP: 35.367-000, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/ extrato do edital informado acima no preâmbulo.

### 1 - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes equipamentos de audiovisual, informática, instrumentos musicais, percussivos e acessório para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Anexo I do presente Edital.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

### 2. - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - As empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto em seus atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam regulares perante as obrigações fiscais e trabalhistas, conforme art. 63 da Lei 14.133/2021.

2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i.* inidôneas com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii.* pena de impedimento de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>1</sup>;

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

### **3. – DA FASE CREDENCIAMENTO**

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue juntamente a Carta de Credenciamento presente no ANEXO II deste edital:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida da assinatura (Modelo constante no Anexo II), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Apresentar instrumento constitutivo da empresa;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que NÃO CONTAR COM REPRESENTANTE presente na sessão, também DEVERÁ apresentar FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) a documentação para credenciamento (instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital e se for o caso declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital) ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro(a), NÃO serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que o representante poderá representar apenas uma licitante.

3.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita nos moldes do estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentos de Habilitação).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



3.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta Comercial) e nº 2 (Documentos de Habilitação).

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes FECHADOS e INDEVASSÁVEIS, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social e CNPJ  
Envelope nº 1 – “Proposta Comercial”  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2025  
Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025

Razão Social e CNPJ  
Envelope nº 2 – “Documentos de  
Habilitação”  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2025  
Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025

**5. DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 – O ANEXO III (Proposta de Preços e Planilha de Orçamentária) DEVERÁ ser utilizadas para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 – Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

5.2.2 – Preço unitário e total, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo ao Município nenhum custo adicional;

5.2.3 – A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

5.2.4 – Prazo para atender as solicitações: Vide ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**5.3 - A simples participação neste certame implica:**

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais), bem como os descontos porventura concedidos; e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativa aos trabalhos objeto desta licitação;

c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contado da data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



estipulada para sua entrega;

d ) que o prazo de pagamento será de acordo com o previsto no Termo de Referência.

**6. - DA ABERTURA DA SESSÃO, DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS**

**6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

6.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

6.1.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) declaração, conforme Anexo V, dando ciência de que não há fatos impeditivos à habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso V do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.1.1 - Propostas em desacordo serão imediatamente desclassificadas.

6.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro(a) classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso em Termo de Referência) e as demais que apresentarem valores sucessivos e superiores.

**6.3 - DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO**

6.3.1- Após a ordenação estabelecida nos subitens anteriores, os lances serão realizados segundo a ordem crescente de valores.

6.3.2- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.3.3- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3.4- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro identificará se será o caso de aplicação da regra do "empate ficto" de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.

6.3.4.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.3.5- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

6.3.6- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.3.7- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.8- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.9- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.3.9.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.3.10 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de julgamento.

#### **6.4 DA FASE DE JULGAMENTO**

6.4.1- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.4.1.1 - Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

6.4.2- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

6.4.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

6.4.4- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4.5- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

6.4.6– Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.4.7- Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

6.4.8 - considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

6.4.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4.10 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4.11 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.4.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.4.44.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **6.5 – DAS AMOSTRAS**

6.5 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 – Através do encaminhamento de e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.5.2 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

6.5.3- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.5.4- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.5.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

6.5.6- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

6.5.7 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.5.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.5.9 - Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

6.6 – Após realizado o julgamento das propostas, será aberta fase de Habilitação.

### **7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.5 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

#### **7.5.1 Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:**

##### **- Habilitação Jurídica:**

7.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

7.5.2.1- Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

7.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

7.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**7.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.
- b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

**7.7 - Documentos complementares:**

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

7.8- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

7.9- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1. O Pregoeiro(a) declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

8.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

8.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail presente no preâmbulo ou protocolados juntos ao Departamento de Licitação desta Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 9.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro(a) os recursos interpostos intempestivamente;
- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 10.3. A impugnação deverá ser realizada por protocolo no endereço através do E-mail [licitacoes@matipo.mg.gov.br](mailto:licitacoes@matipo.mg.gov.br).
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

**11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a) durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 11.1.5. Fraudar a licitação;
- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.1.9. Deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.2.1. Advertência;
  - 11.2.2. Multa;
  - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
  - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos;
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a);
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 12.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos;
- 12.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas;
- 12.11. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro;
- 12.12. A empresa deverá incluir o domínio licitacoes@matipo.mg.gov.br na sua lista de e-mails confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico;
- 12.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Abre Campo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ariane Torres Pedroso  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

*Lei Federal nº 14.133/2021  
Decreto Municipal nº 147/2023*

***Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:***

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

- 1.1.** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes, abrangendo materiais de audiovisuais, informática, instrumentos musicais, instrumentos de percussão e seus acessórios, visando atender às necessidades técnicas e operacionais, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.
- 1.2.** A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** Pela natureza dos itens licitados, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4.** Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.
- 1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 147 de 19 de dezembro de 2023
- 1.6.** O objeto a ser contratado foi parcelado, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 2.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de atendimento e prestação de serviços à comunidade, assim como oficinas a serem ofertadas no Centro de Apoio à Cultura e Turismo Antônio Carlos Hudson e proporcionará que a Administração apresente um serviço público adequado à coletividade, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2.** Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**2.3.** Em face ao objeto, o processo deve ser:

Pregão (na forma presencial);

Adoção do Sistema de Registro de Preços - Não.

O julgamento será pelo menor preço POR ITEM.

**2.4.** Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>NOTEBOOK DELL I5W11 – 16GB RAM – SSD 1TB – PLACA DE VÍDEO RTX 3050</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Processador  12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz)</li><li>Sistema operacional  Windows 11 Home, Português</li><li>Placa de vídeo  RTX 3060</li><li>Tela  Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA</li><li>Memória *  16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)</li><li>Armazenamento  SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</li><li>Software de Segurança *  Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium</li></ul>	UN	02	R\$ 10.766,17	R\$ 21.532,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Complete Care  Sem CompleteCare, LABZ</li><li>• Teclado  Teclado não retro iluminado em português (Brasil)</li><li>• Portas  2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 tomada de alimentação 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K)</li><li>• Slots  1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD</li><li>• Dimensões  Altura: 1,69 cm a 2,11 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,49 cm Peso: 1,65 kg*</li><li>• Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</li><li>• Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</li><li>• Chassi  Preto Carbono sem leitor de impressão digital</li></ul>				
--	---	--	--	--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<ul style="list-style-type: none"><li>Wireless *</li></ul> <p>802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Bateria principal</li></ul> <p>Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Energia</li></ul> <p>Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</p> <p>Apoio para as mãos</p> <p>Palmrest</p>				
<b>02</b>	MONITOR MODELO 24MP400 - 23.8P Display diagonal: 61 cm (24"), Resolução do display: 1920 x 1080 pixels, Tipo de HD: Full HD, Tecnologia de visor: LED, Tempo de resposta: 5 ms, Relação de aspecto nativa: 16:9, Ângulo de visão, horizontal: 178°, Ângulo de visão, vertical: 178°. Furação VESA. Cor do produto: Preto	<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 965,17	R\$ 1.930,35
<b>03</b>	CÂMERA ALPHA ZV – E10 16/50 MM / 3.5-5.6 OSSLCZVE10L/B	<b>UN</b>		R\$ 7.637,31	R\$ 7.637,31
Cor correspondente	Preto				
Tipo de produto	Mirrorless				
Resolução de gravação	24 MP				
Zoom óptico	1 x				
Tamanho da	3 polegadas LCD				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



tela					
Estabilização de Imagem	Digital				
Características especiais	AF híbrido rápido de 425 pontos; AF e rastreamento ocular em tempo real; microfone direcional de 3 cápsulas e para-brisas				
Tipo de instalação de interruptor	1 suporte de sapata quente				
Distância focal	50 milímetros - 16 milímetros				
Abertura de diafragma	3,5 f				
Tecnologia de conexão	Bluetooth, Wi-Fi, USB				
Entradas para memória	2				
Entrada de cartão de memória	Single Slot: SD/SDHC/SDXC/Memory Stick Duo Hybrid (UHS-I)				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Vezes de aumento ou zoom	1 x				
Modelo	ILCZV-E10L/B				
Tipo de pilha ou bateria	Íon-lítio				
Resolução de vídeo	4320p				
Aparelhos compatíveis	[Sony E]				
Número de unidades	1				
Cor	Preto				
Fabricante	Sony				
Número do modelo	ILCZV-E10L/B				
Dimensões do produto	11,43 x 4,57 x 6,35 cm; 703,07 g				
ASIN	B09BBLH4SG				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Peso do produto	703 g				
	Funciona a a bateria ou pilha?	Sim				
<b>04</b>	DRONE MINI 3 PRÓ FLY MORE COMBO Características especiais Cor Resolução de captura de vídeo	Câmara integrada, Dobrável Estabilização de imagem, F Preto	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 10.402,33	R\$ 10.402,33
<b>05</b>	TRIPÉ PROFISSIONAL ALÇA DUPLA 170CM Marca Aparelhos compatíveis Material Fabricante Referência do fabricante Dimensões da embalagem ASIN Peso do produto EAN	NANU SHOP Câmera, Filmac Alumínio Nanu Shop TRIPE-180-P 63,2 x 17,3 x 1 2,24 kilogramas B0C5NNLB31 2,24 Kilograms 7892614303614	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 353,90	R\$ 353,90
<b>06</b>	KIT CAIXA PASSIVA + ATIVA CP 15.1		<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 7.238,81	R\$ 14.477,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p>Caixa Ativa + Passiva 15' Antera CP 15.1 A Caixa Ativa Antera CP 15.1 A é indicada para uso em palestras, convenções, auditórios e sistemas de sonorização de pequeno porte. Especificações Técnicas: Aplicação: Side, P.A., instrumentos Sistema: Caixa Trapezoidal de 2 vias amplificadas Amplificador: 220 W/rms (4 ohms) e 140 W/rms (8 ohms) com DCO, proteção DC e auto rampa. Resp. de Frequência: 50 Hz a 18 kHz Entradas: 2 canais independentes c/ filtro subsonic em 40 Hz (12dB/oitava) Canal 1: 1 Mic (P 10), 1 line (P 10) balanceadas com controle de volume, High, Mid, Low (+/- 15 dB) Canal 2: 1 Mic (P 10), 1 line (P 10) balanceadas com controle de volume, High, Mid, Low (+/- 15 dB) Saídas: 1 line out (P 10), 1 pré-out (P 10), 1 (P 10) p/caixa passiva externa (8 ohms). Alimentação: Automática 120/230 V (50/60 Hz) com acionamento Soft Start. Falantes: 1x15", 1 Drive de faixa estendida cob. angular: Falante 90°H e 90°V – Driver 90°H e 40°V Dimensões (mm): L = 470 A = 702 P = 438 TR = 335 Peso: 22,5 kg. Acabamento: pintura preto especial, tela de aço com pintura epóxi, cantoneiras, alça e flange para suporte de caixa. *"DCO: Dinamic Compressor Output" A Caixa Antera CP 15.1 passiva A Caixa Antera CP 15.1 passiva oferece entrada e saída P 10 com 200 Watts RMS. A CP 15.1 é uma Caixa ideal para pequenos eventos, como palestras, convenções e igrejas. Especificações Técnicas: Aplicação: Side, P.A., Instrumentos Sistema: Caixa Trapezoidal de 2 vias com crossover passivo interno. Impedância: 8 ohms Cap. Potência: 200 W/rms Resp. de Frequência: 50 Hz a 20 kHz Entradas/Saídas: 2 paralelas (P 10) Falantes: 1x15", 1 drive de faixa estendida cob. angular: Falante 90°H e 90°V, Drive 90° H e 40°V Dimensões (mm): L = 470 A = 702 P = 438 TR = 335 Peso: 18,5 kg. Acabamento: pintura preto especial, tela de aço com pintura epoxi, cantoneiras, flange para suporte de caixa.</p>				
<b>07</b>	<p>MESA DE SOM 12 CANAIS BLUETOOTH USB MIXER MP3 PLAYER DIGITAL 110V/240V Mixer de transmissão de karaokê com placa de som, que combina a placa de som tradicional e a função de mixer</p>	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 1.447,76	R\$ 1.447,76





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p>Bluetooth embutido. Pode ser conectado com o celular ou outro aparelho Bluetooth.</p> <p>Possui leitor de MP3 embutido para reproduzir música em vários formatos e gravar via pendrive (USB), com visor LED.</p> <p>Pode conectar USB ao PC para reproduzir e gravar a música ou conectar o Pendrive via USB para reproduzir ou gravar seu som.</p> <p>Canais de entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MIC: Tomada</li><li>- Estéreo</li><li>- MP3/EQ</li><li>- Cartão USB sonoro: Tipo A</li><li>- Bluetooth</li></ul> <p>Canais de saída:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MAIN OUT: Tomada</li><li>- Phones OUT: Tomada</li></ul> <p>Auxiliar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FX (OUT)</li><li>- Return (IN)</li></ul> <p>Função canal de entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- EQ/2-band: Alto ganho +-15dB</li><li>Frequência/ Baixo ganho +-15dB</li><li>Frequência</li><li>- Peak LED: LED acende quando o sinal EQ atinge 3dB abaixo do nível de recorte</li><li>- Medidor de nível: 2x 5 segmento</li><li>medidor LED (+6,+3,0,-3,10dB)</li><li>- Efeitos/FX: 16 DSP embutido</li><li>- Phantom power voltage</li><li>- Power input: Tipo A</li><li>- Consumo de energia</li></ul> <p>-12 canais de Entrada balanceados</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação Força</li><li>- Entrada de energia via cabo</li><li>- Entrada e saída de canal</li><li>- Painel digital numérico</li><li>- Modulador digital</li><li>- Entrada: 100 a 240v (Bivolt)</li><li>- Consumo de energia: 25w</li><li>- Equalizador estéreo integrado</li><li>- Chassi de metal robusto</li></ul>				
<b>08</b>	<b>KIT MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLO UHF</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 772,14	R\$ 772,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Número da peça	UDX-02 PALCO			
Tipo Do Produto	Eletrônicos			
Peças para montagem	2 microfones			
Número de unidades	1			
Responsividade do som	90 dB			
Potência em watts	1500 watts			
Tipo de fonte de energia	Alimentado a bateria			
Baterias inclusas	Sim			
Funciona com baterias	Sim			
Composição da pilha ou bateria	Alcalina			
Tecnologia de conexão	XLR			
Tipo de material	Aço inoxidável			
Conexões	XLR			
Peso do produto	2,1 Kilograms			
Referência do fabricante	UDX-02 PALCO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Dimensões do produto	40 x 33 x 10 cm; 2,1 quilogramas			
<b>10</b>	KIT MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL XLR/P2		<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 233,47
	Cor	preto			
	Padrão polar	Unidirecional			
	Sensibilidade de áudio	34 dB			
	Fator de forma do microfone	Espingarda			
	Dimensões do item C x L x A	25 x 25 x 25 milí			
	Fonte de alimentação	Elétrico com fio			
	Material	Espuma			
	Fabricante	Lorben			
	Número da peça	1			
	Tipo Do Produto	Eletrônicos			
	Tipo de material	Espuma			
	Cor correspondente	preto			
	Conexões	XLR			
Peso do produto	1,15 Kilograms				
				R\$ 466,95	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Referência do fabricante	1				
	Dimensões do produto	2,54 x 2,54 x 2,54 cm; 1,15 quilogramas				
<b>11</b>	<b>MICROFONE COM FIO – CABO 5 METROS</b>  <b>Modelo</b> Microfone Profissional Karaoke  <b>Cor</b> Preto  <b>Outros</b>  <b>Comprimento do cabo</b> 5 m  <b>Com alto-falantes embutidos</b> Não  <b>Outros</b>  <b>Fabricante</b> Kaizu  <b>Modelo alfanumérico</b> M-58  <b>Especificações</b>  <b>Formatos de microfone</b> De mão  <b>Tipos de microfone</b> Dinâmico  <b>Padrões polares</b> Unidirecional  <b>Quantidade de microfones</b> 1  <b>Conectividade</b>  <b>Tipos de conexões</b> Com fio		<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 153,93	R\$ 307,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p><b>Com Bluetooth</b> Não</p> <p><b>Frequência</b></p> <p><b>Frequência mínima - Frequência máxima</b> 70 Hz -</p>																										
<b>12</b>	<p>MICROFONE LARK M2 DUO COMBO DUPLO</p> <table border="1"> <tr> <td>Dispositivos compatíveis</td> <td>Câmera, iPhone, S</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>preto</td> </tr> <tr> <td>Componentes incluídos</td> <td>3RX *2TX , Estojo adesivo,</td> </tr> <tr> <td>Padrão polar</td> <td>. Omnidirecional</td> </tr> <tr> <td>Sensibilidade de áudio</td> <td>115 dB</td> </tr> <tr> <td>Fator de forma do microfone</td> <td>Lavalier</td> </tr> <tr> <td>Dimensões do item C x L x A</td> <td>25,4 x 5,1 x 6,9 ce</td> </tr> <tr> <td>Fonte de alimentação</td> <td>Energia elétrica</td> </tr> <tr> <td>Número de baterias</td> <td>4 Íon de lítio bater</td> </tr> <tr> <td>Relação sinal-ruído</td> <td>115 dB</td> </tr> <tr> <td>Plataforma de hardware</td> <td>Smartphone, Câme</td> </tr> </table>	Dispositivos compatíveis	Câmera, iPhone, S	Cor	preto	Componentes incluídos	3RX *2TX , Estojo adesivo,	Padrão polar	. Omnidirecional	Sensibilidade de áudio	115 dB	Fator de forma do microfone	Lavalier	Dimensões do item C x L x A	25,4 x 5,1 x 6,9 ce	Fonte de alimentação	Energia elétrica	Número de baterias	4 Íon de lítio bater	Relação sinal-ruído	115 dB	Plataforma de hardware	Smartphone, Câme	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 1.850,14	R\$ 1.850,14
Dispositivos compatíveis	Câmera, iPhone, S																										
Cor	preto																										
Componentes incluídos	3RX *2TX , Estojo adesivo,																										
Padrão polar	. Omnidirecional																										
Sensibilidade de áudio	115 dB																										
Fator de forma do microfone	Lavalier																										
Dimensões do item C x L x A	25,4 x 5,1 x 6,9 ce																										
Fonte de alimentação	Energia elétrica																										
Número de baterias	4 Íon de lítio bater																										
Relação sinal-ruído	115 dB																										
Plataforma de hardware	Smartphone, Câme																										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Número de canais	2				
Nível de ruído	115 dB				
Fabricante	Hollyland				
Modelo	6301				
Certificação	CE, FCC,ROHS				
Número da peça	LARK M2				
Tipo Do Produto	Eletrônicos				
Número de unidades	1				
Voltagem	3.8				
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A+				
Baterias inclusas	Sim				
Funciona com baterias	Sim				
Contém líquido?	Não				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Bateria recarregável	Sim				
	Cor correspondente	preto				
	Conexões	sem fio				
	Garantia do fabricante	Garantia do fabricante por 1 ano a partir da data da compra.				
	Peso do produto	380 g				
	Número do modelo	6301				
	Dimensões do produto	25,4 x 5,08 x 6,86 cm; 380 g				
<b>13</b>	<p><b>BASTÃO DE LED FOTOGRAFIA COLORIDO RGB LC1+ C/TRIPÉ 2MTS ESTRUTURA PRETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência: 30W</li> <li>• Bateria incorporada: 2600mAh 3.7V</li> <li>• Cor temperatura: 2500-9900K ajustável</li> <li>• Cor: 36.000 variedades</li> <li>• Modo Efeitos Especiais: 21</li> <li>• Iluminação: 3000LM</li> <li>• Ângulo leve: 120 graus</li> <li>• Distância clara: 3-5m</li> <li>• Contas LED: 144</li> <li>• Peso: 200 gramas</li> <li>• Tamanho da lâmpada: 496x42mm</li> <li>• Material do escudo: Tubo do punho + PC do ABS</li> </ul>		<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 420,52	R\$ 841,03
<b>14</b>	<p><b>ADOBE CREATIVE CLOUD (TODOS OS APLICATIVOS)</b> Adobe Acrobat Pro DC</p>		<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 2.066,67	R\$ 2.066,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	2023.008.20555 Adobe After Effects 2024 v24.2.1 Adobe Animate 2024 v24.0.0.305 Adobe Audition 2024 v24.2.0 Adobe Bridge 2024 v14.0.2.191 Adobe Character Animator 2024 v24.2.0.80 Adobe Fresco 5.0.1.1338 Adobe Illustrator 2024 v28.2.0.532 Adobe InCopy 2024 v19.2.0.46 Adobe InDesign 2024 v19.2.0.46 Adobe Lightroom Classic 2024 v13.2.0 Adobe Media Encoder 2024 v24.2.1 Adobe Photoshop 2024 v25.5.0.375 Adobe Premiere Pro 2024 v24.2.1 Adobe Premiere Rush 2.10.0.30 Adobe XD 57.1.12																
<b>15</b>	ARMAZENAMENTO NUVEM GOOGLE DRIVE 1TB	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 2.066,67	R\$ 2.066,67												
<b>16</b>	TV SMART 70 POLEGADAS 4K ANDROID <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Tipo Do Produto</td> <td>Eletrônicos</td> </tr> <tr> <td>Resolução</td> <td>4K</td> </tr> <tr> <td>Características especiais</td> <td>Plana</td> </tr> <tr> <td>Peças para montagem</td> <td>Power Cable, Remote</td> </tr> <tr> <td>Número de unidades</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Tecnologia de controle remoto</td> <td>Bluetooth</td> </tr> </table>	Tipo Do Produto	Eletrônicos	Resolução	4K	Características especiais	Plana	Peças para montagem	Power Cable, Remote	Número de unidades	1	Tecnologia de controle remoto	Bluetooth	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 6.195,37	R\$ 6.195,37
Tipo Do Produto	Eletrônicos																
Resolução	4K																
Características especiais	Plana																
Peças para montagem	Power Cable, Remote																
Número de unidades	1																
Tecnologia de controle remoto	Bluetooth																



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Tecnologia da tela	4k				
Tamanho da tela	70 Polegadas				
Tela ou mostrador	4K UHD				
Tela colorida	Sim				
Proporção da tela	16:9				
Diagonal da tela	16:9				
Resolução	3,840 x 2,160				
Entrada de áudio compatível com o produto	Bluetooth, HDMI				
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A				
Tipo de fonte de energia	electric				
Descrição da bateria ou pilha	Lithium-Ion				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Baterias inclusas	Não				
	Funciona com baterias	Não				
	Taxa de atualização	60 Hz				
	Tecnologia de conexão	Bluetooth, wireless, usb, hdmi				
	Tipo de suporte ou fixação	Montagem na mesa				
	Cor	preto grafite				
	Cor correspondente	preto grafite				
	Conexões	Bluetooth, wireless, usb, hdmi Bluetooth				
	Distância focal máxima	HDMI				
	Garantia do fabricante	1 year manufacturer				
	Peso do produto	37 Kilograms				
	Dimensões do produto	33,19 x 155,97 x 94,56 cm; 37 quilogramas				
<b>17</b>	<b>CARREGADOR PORTÁTIL 20000 mAh</b>		<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 320,79	R\$ 641,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Certificação	ANATEL: 17731-22-13317			
Pilha(s) ou bateria(s):	1 12V (necessita de baterias)			
Características especiais	Tela digital, Leve			
Outros recursos de exibição	Wireless			
Cor	Preto			
Componentes inclusos	1 Bateria Portátil + 1 Cabo Micro-USB + 1 Manual de Instruções, 1 Bateria Portátil , 1 Cabo Micro-USB , 1 Manual de Instruções			
Número de unidades	1			
Voltagem	110 Volts			
Fonte de alimentação	Energia elétrica			
Modelos compatíveis	Games, Smartwatch, Caixas de som Bluetooth, Fones Bluetooth e outros dispositivos			
Peso do produto	412 g			
Dimensões do produto	2,2 x 7,6 x 17 cm; 412 g			
Marca	I2GO			
Funciona a bateria ou pilha?	Não			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>18</b>	MOUSE SEM FIO STANDARD CONEXÃO USB 1200DPI DESIGN ERGONÔMICO PRETO <b>Características gerais</b>	<b>UN</b>	<b>03</b>	R\$ 48,14	R\$ 144,43						
	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>Marca</b></td> <td>Mouse Ultra Wireless</td> </tr> <tr> <td><b>Modelo</b></td> <td>gamer, se notebook, pc, computador, tablet</td> </tr> <tr> <td><b>Modelo alfanumérico</b></td> <td>RF-6800</td> </tr> </table>					<b>Marca</b>	Mouse Ultra Wireless	<b>Modelo</b>	gamer, se notebook, pc, computador, tablet	<b>Modelo alfanumérico</b>	RF-6800
	<b>Marca</b>					Mouse Ultra Wireless					
	<b>Modelo</b>					gamer, se notebook, pc, computador, tablet					
	<b>Modelo alfanumérico</b>					RF-6800					
	<b>Sensor</b>										
	<b>Tipo de sensor</b>					Óptico laser					
	<b>Tecnologia do sensor</b>					Mecânico					
	<b>Resolução do sensor</b>					1.600 dpi					
	<b>Tecnologia</b>										
	<b>Com Bluetooth</b>					Sim					
	<b>Outros</b>										
	<b>Com fio</b>					Não					
	<b>Peso e dimensões</b>										
<b>Peso</b>	0,07 kg										
<b>Outros</b>											
<b>É gamer</b>	Não										
<b>Especificações</b>											
<b>Tipo de mouse</b>	Convencional										
<b>Orientação da mão</b>	Ambidestro										





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p><b>Sistemas operacionais compatíveis</b> Mac, Windows</p> <p><b>Com conexão USB</b> Sim</p> <p><b>É sem fio</b> Sim</p> <p><b>Velocidade máxima</b> 1.600 ips</p> <p><b>Quantidade de botões</b> 4</p> <p><b>É ergonômico</b> Sim</p> <p><b>É recarregável</b> Sim</p>																		
<b>19</b>	<p>HUB USB 7 PORTAS 3.0 HD EXTENSOR PEN DRIVE</p> <table border="1"> <tr> <td>Série</td> <td>UH700</td> </tr> <tr> <td>Certificação</td> <td>Não aplicável</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>Preto</td> </tr> <tr> <td>Tecnologia de conexão</td> <td>USB</td> </tr> <tr> <td>Padrão de conexão sem fio</td> <td>802.11a</td> </tr> <tr> <td>Voltagem</td> <td>1 Volts</td> </tr> <tr> <td>Etiqueta Nacional de Eficiência Energética</td> <td>A+, B, 85%</td> </tr> </table>	Série	UH700	Certificação	Não aplicável	Cor	Preto	Tecnologia de conexão	USB	Padrão de conexão sem fio	802.11a	Voltagem	1 Volts	Etiqueta Nacional de Eficiência Energética	A+, B, 85%	<b>UN</b>	<b>03</b>	R\$ 402,38	R\$ 1.207,13
Série	UH700																		
Certificação	Não aplicável																		
Cor	Preto																		
Tecnologia de conexão	USB																		
Padrão de conexão sem fio	802.11a																		
Voltagem	1 Volts																		
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética	A+, B, 85%																		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



(ENCE)					
Potência em watts	1				
Fonte de alimentação	Energia elétrica				
Pilhas ou baterias inclusas	Não				
Número de células de metal de lítio	1				
Número de unidades	1				
Peso do produto	209 g				
Dimensões do produto	16,51 x 1,78 x 1,78 cm; 208,65 g				
Número do modelo	TL-UH700				
Descontinuado pelo fabricante	Não				
Funciona a bateria ou pilha?	Não				
EAN	5425657382340, 1015266245927, 8502201601892, 0845973010065, 6935364010065, 8536692561892				
<b>20</b>	<b>KIT ILUMINAÇÃO COMPLETO PARA</b>	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 2.574,35	R\$ 2.574,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<p>ESTUDIO WV-TZ0120 COM SISTEMA D</p> <p><b>Características principais</b></p> <p><b>Cor Da Luz</b> Branco</p> <p><b>Outros</b></p> <p><b>Tipos de alimentação</b> Corrente direta</p> <p><b>Potência</b> 45 W</p> <p><b>Formatos da luz</b> Lâmpada</p> <p><b>É dimerizável</b> Não</p> <p><b>É LED</b> Não</p> <p><b>Com Bluetooth</b> Não</p> <p><b>Com Wi-Fi</b> Não</p> <p><b>Acessórios incluídos</b> 6x Grampos de fixação, 4x Tripés de Iluminação, 4x Lâmpadas CFL 45W 220V, 2x Soquetes E27 (Bivolt), 2x Softboxes 60x60cm, 2x Guarda-chuvas, 1x Rebatedor 5 em 1, 1x Tripé com suporte de smartphone, 1x Suporte de Fundo</p>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Fundo Infinito					
21	KIT 10 GANHÃO REFLETOR LED RGBW 36 LED SLIM + MESA DNX + 10 CABO 5M					
	<b>Características principais</b>					
	<b>Modelo</b>	36 led				
	<b>Formato de venda</b>	Kit				
	<b>Unidades por kit</b>	10				
	<b>Outros</b>					
	<b>Cores da luz</b>	RGBW				
	<b>Tipo de dispositivo</b>	Canhão PA				
	<b>Modos de controle</b>	DMX,Audio	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 2.259,85	R\$ 2.259,85
	<b>Quantidade de luzes LED</b>	36				
	<b>Potência de saída</b>	36 W				
	<b>Largura x Altura</b>	20 cm x 20				
	<b>Peso</b>	780 g				
	<b>Com flash</b>	Sim				
	<b>Com luz negra</b>	Não				
<b>Com entrada USB</b>	Não					
<b>Inclui filtro gel</b>	Não					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



22	TELEPROMPTER 10,5 RANDCAM DSLR + CONTROLE E SUPORTE PARA CELULAR	UN	01	R\$ 402,38	R\$ 402,38	
	Modelo					sb-112
	Departamento					masculino
	Fabricante					Inmei Photography Equi
	Número do modelo					sb-112
	Dimensões da embalagem					23,6 x 21,79 x 15,6 cm;
	ASIN					B09WF3DMWN
	Peso do produto					1,1 Kilograms
	Funciona a bateria ou pilha?					Não
EAN	0724781081118					
23	TABLET 2GB RAM 64GB 7" ANDROID  Memória RAM: <b>2 GB</b>  Tamanho da tela <b>7 "</b>  Capacidade: <b>64 GB</b> <b>Características gerais</b>	UN	01	R\$ 564,13	R\$ 564,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>Marca</b>	Positivo				
<b>Linha</b>	TELEFONIA				
<b>Modelo</b>	Twist Tab +				
<b>Versão</b>	Plus				
<b>Modelo alfanumérico</b>	T780G				
<b>Cor</b>	Preto				
<b>Modelo detalhado</b>	Tablet Positivo Twist Tab+ 2GB + 64GB, Android 11 Go, Tela de 7", Bateria 3100mAh				
<b>Memória</b>					
<b>Memória RAM</b>	2 GB				
<b>Capacidade</b>	64 GB				
<b>Capacidade e máxima de memória suportada</b>	512 GB				
<b>Sistema operacional</b>					
<b>Nome do sistema operacional</b>	Android				
<b>Versão do sistema operacional</b>	11.0 Go Edition				
<b>Câmera</b>					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>Quantidade de câmeras traseiras</b>	0				
<b>Tipo de resolução do vídeo</b>	HD				
<b>Com flash</b>	Não				
<b>Especificações</b>					
<b>Homologação Anatel Nº</b>	80302103				
<b>Processador</b>					
<b>Processador gráfico</b>	IMG Po				
<b>Processadores</b>	Quad-C				
<b>Velocidade do processador</b>	1,6 GHz				
<b>Quantidade de núcleos</b>	4				
<b>Outros</b>					
<b>Quantidade de câmeras frontais</b>	1				
<b>Resolução das câmeras frontais</b>	2 Mpx				
<b>Conectividade</b>					
<b>Com rede móvel</b>	Não				
<b>Conectividade</b>	Wi-Fi, M Bluetoo				
<b>Com controle parental</b>	Sim				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>Versão de Bluetooth</b>	4.2				
<b>É Dual SIM</b>	Não				
<b>Com microfone</b>	Sim				
<b>Com saída para fones de ouvido</b>	Sim				
<b>Com GPS</b>	Não				
<b>Tela</b>					
<b>Tamanho da tela</b>	7 "				
<b>Altura da tela</b>	7 poleg				
<b>Largura da tela</b>	7 poleg				
<b>Com desbloqueio facial</b>	Não				
<b>É multi-touch</b>	Sim				
<b>Pixels por polegada</b>	169 dpi				
<b>Resolução de tela máxima</b>	1024 px				
<b>Acessórios</b>					
<b>Acessórios incluídos</b>	Carrega Guia de				
<b>Bateria</b>					
<b>Capacidade da bateria</b>	3.100 m				
<b>Peso</b>					
<b>Peso</b>	260 g				
<b>Dimensões</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<b>Altura do tablet</b> 19 cm <b>Largura do tablet</b> 10,9 cm <b>Profundidade do tablet</b> 1 cm				
<b>24</b>	MALHA CORTINA PARA PODCAST COM BAINHA 9,50X3,00 MTS  <b>Altura x Largura</b> 3 m x 9.5  <b>Material</b> Poliéster	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 1.477,76	R\$ 1.477,76
<b>25</b>	MEDUSA 12 VIAS CONECTORES COMBO XRL P10 5 MTS <b>Canais:</b> 12 Vias <b>Multi Cabos:</b> Espaguetado e numerados, cada via internas de forma individual <b>Conector painel:</b> Pode ser Combo, Conetor XLR Fêmea ou Conetor XRL Macho <b>Conector cabo:</b> XLR Macho <b>Diâmetro do cabo:</b> 14,80mm <b>Bitola Vias internas 24 AWG:</b> (0,20mm <sup>2</sup> ) Vias revestidas de PE de baixa densidade <b>Voltagem Máxima Suportada:</b> 300V AC <b>Corrente Suportada:</b> 1.5A <b>Temperatura de Operação:</b> Aproximadamente 70°C Cobertura de PVC emborrachado, mais flexível e resistente <b>Marcas de cabos disponíveis:</b> SparFlex, TiaFlex ou Mancini 100% Cobre <b>Condutor:</b> Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster <b>Isolação:</b> Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda <b>Blindagem da Isolação:</b> Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada <b>Gravação:</b> Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 1.489,43	R\$ 1.489,43
<b>26</b>	BANQUETA PLASTICO MULTIUSO	<b>UN</b>	<b>100</b>	R\$	R\$ 2.413,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Cor	Preto			24,13	
Dimensões do produto	15 x 15 x 15 cm; 10 quilogramas				
Certificação	Não aplicável				
É necessária montagem	Não				
Material principal	plástico				
Madeira	Plástico				
Estilo	Banqueta preta adulto				
Número de assentos	42 x 30 x 20 cm				
Número de Peças	1				
O que vem na embalagem ?	Banqueta Preta Adulto 45 Cm Plástica Arqplast				
Forma do produto	Quadrado				
Código da editora	JY7S7				
Número de caixas	1				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Número do modelo do produto	0167				
	Fabricante	TOYPLAST PLASTICOS LTDA				
27	RETORNO PALCO SEM FIO 1 TRANSMISSOR + 6 RECEPTORES					
	Tipos de microfone: <b>Monitor in ear wireless</b>					
	Com alto-falante embutido: <b>Não</b>					
	É sim fio: <b>P10, XLR</b>					
	<b>Características gerais</b>					
	Modelo	S2				
	É gamer	Não				
	<b>Conectividade</b>					
	Tipos de conexões	P10, XLR				
	Com Bluetooth	Não	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 8.053,73	R\$ 8.053,73
	<b>Frequência</b>					
	Frequência mínima - Frequência máxima	20 Hz - 18				
	<b>Especificações</b>					
	Formatos de microfone	Earset				
	Tipos de microfone	Monitor in wireless				
	<b>Outros</b>					
	Comprimento do cabo	10 cm				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<b>Usos recomendados do microfone</b> Para instrumentos																				
	<b>Com alto-falantes embutidos</b> Não																				
<b>28</b>	BATERIA ACUSTICA D ONE ROCKET BR20 . BUMBO 20x16 ARO MADEIRA 16 . CANOAS PELE D-ONE FILME DUPLO, . CAIXA 14x5,5 ARO 1.5MM 16 CANOAS PELE D-12ONE POROSO, . TOM 10x7 ARO1.5 MM 12 CANOAS PELE D-ONE FILME DUPLO, . TOM 12x8 ARO 1.5 MM 12 CANOAS PELE D-ONE FILME DUPLO, . SURDO 14x2 ARO 1.5MM 16 CANOAS PELE D-ONE FILME DUPLO, . FERRAGEM MODELO D-ONE MAQUINA DE CHIMBAL . ESTANTE DE CAIXA . ESTANTE DE PRATO RETA . ESTANTE DE PRATO GIRAFÁ . BANCO . PEDAL	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 5.880,55	R\$ 5.880,55																
<b>29</b>	KIT DE PRATOS ZEUS BEGINNERSET C141629 (HI-HAT 14-CRACH 16 RIDE 20 <b>Características principais</b> <table border="1"><tr><td><b>Marca</b></td><td>Zeus</td></tr><tr><td><b>Linha</b></td><td>Beginner</td></tr><tr><td><b>Modelo</b></td><td>Beginner</td></tr><tr><td><b>Tipo de prato</b></td><td>KIT</td></tr><tr><td><b>Cor</b></td><td>Dourado</td></tr><tr><td><b>Unidades por kit</b></td><td>3</td></tr></table> <b>Outras características</b> <table border="1"><tr><td><b>Acabamento</b></td><td>Fosco</td></tr><tr><td><b>Peso</b></td><td>Meio</td></tr></table>	<b>Marca</b>	Zeus	<b>Linha</b>	Beginner	<b>Modelo</b>	Beginner	<b>Tipo de prato</b>	KIT	<b>Cor</b>	Dourado	<b>Unidades por kit</b>	3	<b>Acabamento</b>	Fosco	<b>Peso</b>	Meio	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 2.171,64	R\$ 2.171,64
<b>Marca</b>	Zeus																				
<b>Linha</b>	Beginner																				
<b>Modelo</b>	Beginner																				
<b>Tipo de prato</b>	KIT																				
<b>Cor</b>	Dourado																				
<b>Unidades por kit</b>	3																				
<b>Acabamento</b>	Fosco																				
<b>Peso</b>	Meio																				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<b>Tipo de liga</b> Latão				
	<b>É prato de efeitos</b> Não				
	<b>Inclui suporte</b> Não				
<b>30</b>	TECLADO MUSICAL 61 TECLAS COM PEDAL				
	Modelo CTK-3500				
	Nome do modelo ctk-3500				
	Certificação 791				
	Tipo Do Produto Eletrônicos				
	Aparelhos compatíveis Computador pessoal				
	Características especiais Teclas sensíveis ao toque	<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 2.412,94	R\$ 2.412,94
	Tipo de fonte de energia fonte bivolt com aliment				
	Cor preto				
	Cor correspondente preto				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Peso do produto	4 Kilograms				
	Número do modelo	CTK-3500				
	Dimensões do produto	99 x 36 x 13 cm; 4 quilogramas				
<b>31</b>	CAMERA CANNO EOS REBEL KIT T100+ LENTE 18-55DSLR Tela: LCD de 2.7" Tipo de sensor: CMOS de 18MP Conectividade: Wifi Gravação de vídeo: Full HD e HD O Canon EOS T100 Kit f/18-55mm III é uma câmera DSLR		<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 5.266,67	R\$ 5.266,67
<b>32</b>	KIT SONORIZAÇÃO AMBIENTE SLIM BLUETOOTH + 6 CAIXAS FRAHN		<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 2.745,77	R\$ 2.745,77
	Tipo Do Produto	Eletrônicos				
	Peças para montagem	Guia de introdução				
	Número de unidades	1				
	Potência de saída em Watts	30 Watts				
	Voltagem	110 Volts				
	Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	Bivolt				
	Tipo de fonte de energia	Energia elétrica				
	Funciona com baterias	Não				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Canais de saída	1				
	Cor	Preto/Branco				
	Cor correspondente	Preto/Branco				
	Garantia do fabricante	1 ano				
	Peso do produto	4,3 Kilograms				
	Número do modelo	31872				
	Dimensões do produto	26,5 x 38 x 21,5 cm; 4,3 quilogramas				
<b>33</b>	<b>FONE DE OUVIDO IN-EAR GAMER QKZ RETORNO DE PALCO AK6</b>		<b>UN</b>	<b>06</b>	R\$ 117,34	R\$ 704,02
	Conector de fones de ouvido	Jack de 3,5 mm				
	Tecnologia de conectividade	Com fio				
	Tecnologia de comunicação sem fio	Kleer				
	Componentes incluídos	Case				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Faixa etária (descrição)	Todos os Grupos Etários				
Material	Plástico				
Usos específicos do produto	Música, Esporte, Caminhada, Academia, Retorno de Palco				
Adequação do controle por rádio	Escutar Músicas, Prática de Esportes, Retorno de Palco				
Dispositivos compatíveis	Dispositivos com entrada de fone de 3,5 mm				
Fabricante	China				
Tipo Do Produto	Eletrônicos				
Características especiais	Microfone incluso				
Funciona com baterias	Não				
Tipo de material	Plástico				
Cor correspondente	Preto				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Conexões	Com fio Kleer				
	Peso do produto	50 g				
	Dimensões da embalagem	10,6 x 10 x 3,6 cm; 50 g				
<b>34</b>	<b>KIT COM 8 RADIO DE COMUNICAÇÃO BAOFENG WALK TALK 777S 16 FREQUENCIA VHFUHF</b>		<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 649,00	R\$ 649,00
	Outros recursos de exibição	Wireless				
	Cor	preto				
	Componentes inclusos	8 rádios				
	Número de unidades	8				
	Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	a+				
	Fonte de alimentação	AC/DC				
	Peso do produto	500 g				
	Dimensões da embalagem	15 x 10 x 10 cm;				
	Marca	Genérico				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>35</b>	ADAPTADOR FONE/ MICROFONE PTT PARA BAOFENG KENWOOD 2 PINOS Tubo de som acústico flexível transparente. - Fone de ouvido de silicone encaixando perfeitamente à orelha. - Discreto para uso de policiais, militares, segurança. - Para ambientes com muito barulho e ruidosos. <><> Modelos compatíveis: - PARA BAOFENG BF	<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 113,16	R\$ 226,32
<b>36</b>	CARTAO DE MEMORIA 128 GB 4K UHD Cor . Cinza escuro/preto Características especiais à prova d'água, x_ray_p Velocidad e de leitura 200 Megabytes Per Seco Dimensõe s do produto 32P x 24L x 1A milímetr Peso do produto 2 Gramas Velocidad e de gravação 90 MB per second Interface de hardware SDHC Classe de velocidad e da associaçã o digital de segurança Classe 10 Dimensõe s do 23C x 23L milímetros	<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 341,14	R\$ 682,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



produto					
Fabricante	Western Digital Technologies, Inc.				
UPC	619659188634				
Número de identificação de comércio internacional	00619659188634				
Certificação	Não Aplicável				
Tamanho da memória	128 GB				
Vtagem	1,2 Volts				
Pilhas ou baterias inclusas	Não				
Pacote da bateria de lítio	Pilhas embaladas com o equipamento				
Número de células ou pilhas de íon de lítio	5				
Número de células de metal de lítio	5				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Número de unidades	1				
	Peso do produto	2 g				
	Número do modelo	SDSDXXD-128G-GN4IN				
	Funciona a bateria ou pilha?	Não				
	EAN	0619659188634				
	Capacidade e de armazenamento digital	128 GB				
<b>37</b>	CABO DE MICROFONE MXT BALANCEADO XLR CANOON 10 MTS		<b>UN</b>	<b>05</b>	R\$ 117,49	R\$ 587,43
	Altura do produto	6 centímetros				
	Largura do produto	23 centímetros				
	Número de processadores	1				
	Tipo de Memória	DDR2 SDRAM				
	Pilhas ou baterias inclusas	Não				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Peso do produto	500 g				
	Dimensões do produto	28 x 23 x 6 cm; 500 g				
	Número do modelo	20714				
	Descontinuado pelo fabricante	Não				
	Funciona a bateria ou pilha?	Não				
	EAN	6957303827145				
	CABO HDMI 10 MTS					
	Cor correspondente	Preta				
	Características especiais	Conector banhado				
	Tecnologia de conexão	HDMI				
<b>38</b>	Modelo	4K10	<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 134,80	R\$ 269,60
	Aparelhos compatíveis	Televisores, Monitores				
	Descrição da garantia	3 anos				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Número de unidades	1				
	Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	Não aplicavel				
	Cor	Preta				
	Fonte de alimentação	Não aplicável				
	Fabricante	Aquário				
	Número do modelo	4K10				
	Dimensões do produto	1000 x 22 x 27 cm; 585 g				
	ASIN	B0BSH82195				
	Peso do produto	585 g				
	Funciona a bateria ou pilha?	Não				
	EAN	7898127608574				
<b>39</b>	PROJETOR XGA 3.400 LUMENS 110V/220V		<b>UN</b>	<b>01</b>	R\$ 6.012,55	R\$ 6.012,55
	Série	Power lite				
	Certificação	. Não apli				
	Cor	única				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Altura do produto	3,4 polegadas			
Largura do produto	11,8 polegadas			
Resolução da tela	1024 x 768			
Resolução	1024 x 768 Pixels			
Tecnologia de conexão	HDMI			
Número de portas USB 2.0	1			
Número de Conexões HDMI	1			
Voltagem	240 Volts			
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	AC +/- 10%			
Potência em watts	345 watts			
Fonte de alimentação	Energia elétrica			
Pilhas ou baterias inclusas	Não			
Número de unidades	1			
Peso do produto	2,7 Kilograms			
Dimensões do produto	24,89 x 29,97 x 8,64 cm; 2,7 quilogramas			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Número do modelo	E20				
	Funciona a bateria ou pilha?	Não				
	EAN	0010343954120				

**3.1.** Os valores referenciais da contratação (quadro acima) foram obtidos por meio de consulta diversificada do mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

**4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

#### **4.3. FORMA DE PAGAMENTO**

**4.3.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**4.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **4.4. PRAZO DE PAGAMENTO**

**4.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

**4.4.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**4.4.3.** No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

#### **4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



**4.5.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

**4.5.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**4.5.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**4.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**4.7.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.8.** O Município procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

### **5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**5.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**5.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

**5.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

**5.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

**5.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

### **6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**6.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.3.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**6.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total

ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**6.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**6.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;

**6.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**6.10.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.

**6.10.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 6.11.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.12.** Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.
- 6.14.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.15.** Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.16.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.18.** Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.20.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 6.21.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**6.22.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;

**6.23.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);

**7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.3.** Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): AVENIDA JOAO MENDES MAGALHÃES,353 (CENTRO DE APOIO A CULTURA E TURISMO ANTONIO CARLOS HUDSON)

**7.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma presencial, conforme previsto no item 2 deste Termo.

**9.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão as usuais para a generalidade dos objetos, não havendo qualquer exigência adicional de qualificação técnica ou econômico-financeira no presente documento.

### **9.3. Justificativa para o Pregão Presencial**

A execução presencial deste certame justifica-se pelas vantagens específicas em comparação ao pregão eletrônico, especialmente no contexto de pequenos municípios como Matipó/MG, que se encontram distantes dos grandes centros comerciais. Essa modalidade de licitação demonstra maior adequação às particularidades locais, proporcionando uma condução mais participativa e eficiente dos processos administrativos.

Uma das principais razões para a escolha pelo pregão presencial é o maior controle e assertividade que o pregoeiro pode exercer. A interação direta facilita a identificação de irregularidades, a análise detalhada do objeto da licitação e a realização ágil de diligências. O contato presencial também favorece a negociação, permitindo que o pregoeiro apresente argumentos de forma mais clara e convincente, assegurando o interesse público.

Diferentemente do pregão eletrônico, em que a comunicação ocorre por meio de chats, limitando a atuação do pregoeiro, o formato presencial é essencial em licitações complexas, nas quais proximidade e flexibilidade podem fazer diferença para alcançar resultados satisfatórios.

Outro ponto relevante é a inclusão de fornecedores locais. No pregão presencial, pequenos empresários, muitas vezes excluídos do formato eletrônico por falta de acesso à tecnologia ou à internet de qualidade, têm oportunidades de participar competitivamente. Isso democratiza o certame, fortalece a economia local e incentiva negócios que poderiam ser negligenciados em um sistema digital.

Além disso, o pregão presencial supera as barreiras tecnológicas comuns em regiões com infraestrutura limitada, como Matipó. Problemas de conectividade e a ausência de recursos digitais robustos deixam de ser obstáculos, tornando o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



processo mais acessível tanto para os participantes quanto para a administração pública.

A presença física também promove a proximidade e o fortalecimento das relações entre a administração pública e os fornecedores locais. Em pequenos municípios, essa interação direta favorece o engajamento e a confiança mútua, criando um ambiente colaborativo que impulsiona os laços sociais e econômicos.

Para os fornecedores, o pregão presencial é mais prático e econômico, pois elimina a necessidade de investimentos em suporte técnico ou plataformas digitais, beneficiando especialmente pequenos empresários em municípios com recursos limitados.

O pregão presencial também estimula a economia regional, reduz a dependência de grandes centros urbanos e valoriza as empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico e incentivando o comércio e os serviços locais.

Em mercados com competitividade limitada, como pequenas localidades, o pregão presencial incentiva a concorrência de maneira mais direta e efetiva. A participação física evita o distanciamento que pode surgir no formato eletrônico, promovendo maior engajamento dos licitantes e gerando resultados mais vantajosos para a administração pública.

Adicionalmente, a Lei n.º 14.133/21, no artigo 176, II, prevê que municípios com população de até 20.000 habitantes (como Matipó) têm até 2027 para adotar obrigatoriamente a realização de licitações na forma eletrônica.

Portanto, o pregão presencial é a modalidade mais alinhada à realidade de Matipó/MG, atendendo às necessidades específicas de inclusão, proximidade e fortalecimento econômico local. Embora o pregão eletrônico represente avanços tecnológicos, o formato presencial oferece maior eficiência e integração à realidade local, garantindo processos licitatórios mais eficazes.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-LEI Nº 14.399/2022

### **11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

**11.8.** O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.

**11.9.** Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

**11.10.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

**11.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



**11.12.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**11.13.** Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

**11.14.** Fica facultado ao Município de Matipó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

**11.14.1.** Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resultar em valores inferiores ao requerido, a Administrará irá propor o novo valor ao fornecedor.

**11.15.** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Matipó, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Matipó.

**11.16.** Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5.** fraudar o certame
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9.** deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.4.3.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.4.** Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DO FORO**

**13.1.** É eleito o Foro da Comarca de Abre Campo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matipó, 31 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
SAMUEL DA SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos da legislação vigente, assinar declarações/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO III, ANEXO IV e ANEXO V e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2025

**NOME**

Representante Legal da Licitante

**Anexar cópia da carteira de Identidade**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO**

Aquisição de equipamentos permanentes equipamentos de audiovisual, informática, instrumentos musicais, percussivos e acessório para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**DADOS DA PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME:

CPF:

IDENTIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK DELL I5W11 – 16GB RAM – SSD 1TB – PLACA DE VÍDEO RTX 3050  • Processador  12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz)  Sistema operacional		UN	02		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p>Windows 11 Home, Português</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa de vídeo RTX 3060</li><li>• Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA</li><li>• Memória * 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM)</li><li>• Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</li><li>• Software de Segurança * Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium</li><li>• Complete Care Sem CompleteCare, LABZ</li><li>• Teclado Teclado não retro iluminado em português (Brasil)</li><li>• Portas 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 tomada de alimentação 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K)</li><li>• Slots 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p>1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões  Altura: 1,69 cm a 2,11 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,49 cm Peso: 1,65 kg*</li><li>• Câmera  Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</li><li>• Áudio e alto-falantes  Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</li><li>• Chassi  Preto Carbono sem leitor de impressão digital</li><li>• Wireless *  802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®</li><li>• Bateria principal  Bateria de 3 células e 41Wh (integrada)</li><li>• Energia  Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)  Apoio para as mãos  Palmrest</li></ul>					
<b>02</b>	<p>MONITOR MODELO 24MP400 - 23.8P Display diagonal: 61 cm (24"), Resolução do display: 1920 x 1080 pixels, Tipo de HD: Full HD, Tecnologia de visor: LED, Tempo de resposta: 5 ms, Relação de aspecto nativa: 16:9, Ângulo de visão, horizontal: 178°, Ângulo de visão, vertical: 178°. Furação VESA. Cor do produto: Preto</p>		<b>UN</b>	<b>02</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>03</b>	CÂMERA ALPHA ZV – E10 16/50 MM / 3.5-5.6 OSSLCZVE10L/B		<b>UN</b>			
	Cor correspondente	Preto				
	Tipo de produto	Mirrorless				
	Resolução de gravação	24 MP				
	Zoom óptico	1 x				
	Tamanho da tela	3 polegadas LCD				
	Estabilização de Imagem	Digital				
	Características especiais	AF híbrido rápido de 425 pontos rastreamento ocular em tempo real, direção de 3 eixos e 3 eixos				
	Tipo de instalação de interruptor	1 suporte de sapata quente				
	Distância focal	50 milímetros - 16 milímetros				
Abertura de diafragma	3,5 f					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



ma						
Tecnologia de conexão	Bluetooth, Wi-Fi, USB					
Entradas para memória	2					
Entrada de cartão de memória	Single Slot: SD/SDHC/SDXC/Memory Stick Duo Hybrid (UHS-I)					
Vezes de aumento ou zoom	1 x					
Modelo	ILCZV-E10L/B					
Tipo de pilha ou bateria	Íon-lítio					
Resolução de vídeo	4320p					
Aparelhos compatíveis	[Sony E]					
Número de unidades	1					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	s					
	Cor	Preto				
	Fabricante	Sony				
	Número do modelo	ILCZV-E10L/B				
	Dimensões do produto	11,43 x 4,57 x 6,35 cm; 703,07 g				
	ASIN	B09BBLH4SG				
	Peso do produto	703 g				
	Funciona a bateria ou pilha?	Sim				
<b>04</b>	DRONE MINI 3 PRÓ FLY MORE COMBO Características especiais Cor Resolução de captura de vídeo	Câmara integrada, Dobrável Estabilização de imagem, F Preto		<b>UN</b>	<b>01</b>	
<b>05</b>	TRIPÊ PROFISSIONAL ALÇA DUPLA 170CM Marca Aparelhos compatíveis	NANU SHOP Câmera, Filmad		<b>UN</b>	<b>01</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Material	Alumínio					
	Fabricante	Nanu Shop					
	Referência do fabricante	TRIPE-180-P					
	Dimensões da embalagem	63,2 x 17,3 x 13,3 cm; 2,24 kilogramas					
	ASIN	B0C5NNLB31					
	Peso do produto	2,24 Kilograms					
	EAN	7892614303614					
<b>06</b>	<p>KIT CAIXA PASSIVA + ATIVA CP 15.1 Caixa Ativa + Passiva 15' Antera CP 15.1 A Caixa Ativa Antera CP 15.1 A é indicada para uso em palestras, convenções, auditórios e sistemas de sonorização de pequeno porte. Especificações Técnicas: Aplicação: Side, P.A., instrumentos Sistema: Caixa Trapezoidal de 2 vias amplificadas Amplificador: 220 W/rms (4 ohms) e 140 W/rms (8 ohms) com DCO, proteção DC e auto rampa. Resp. de Frequência: 50 Hz a 18 kHz Entradas: 2 canais independentes c/ filtro subsonic em 40 Hz (12dB/oitava) Canal 1: 1 Mic (P 10), 1 line (P 10) balanceadas com controle de volume, High, Mid, Low (+/- 15 dB) Canal 2: 1 Mic (P 10), 1 line (P 10) balanceadas com controle de volume, High, Mid, Low (+/- 15 dB) Saídas: 1 line out (P 10), 1 pré-out (P 10), 1 (P 10) p/caixa passiva externa (8 ohms). Alimentação: Automática 120/230 V (50/60 Hz) com acionamento Soft Start. Falantes: 1x15", 1 Drive de faixa estendida cob. angular: Falante 90°H e 90°V – Driver 90°H e 40°V Dimensões (mm): L = 470 A = 702 P = 438 TR = 335 Peso: 22,5 kg. Acabamento: pintura preto especial, tela de aço com pintura epóxi, cantoneiras, alça e flange para</p>			<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 7.238,81	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p>suporte de caixa. *"DCO: Dinamic Compressor Output" A Caixa Antera CP 15.1 passiva A Caixa Antera CP 15.1 passiva oferece entrada e saída P 10 com 200 Watts RMS. A CP 15.1 é uma Caixa ideal para pequenos eventos, como palestras, convenções e igrejas. Especificações Técnicas: Aplicação: Side, P.A., Instrumentos Sistema: Caixa Trapezoidal de 2 vias com crossover passivo interno. Impedância: 8 ohms Cap. Potência: 200 W/rms Resp. de Freqüência: 50 Hz a 20 kHz Entradas/Saídas: 2 paralelas (P 10) Falantes: 1x15", 1 drive de faixa estendida cob. angular: Falante 90°H e 90°V, Drive 90° H e 40°V Dimensões (mm): L = 470 A = 702 P = 438 TR = 335 Peso: 18,5 kg. Acabamento: pintura preto especial, tela de aço com pintura epoxi, cantoneiras, flange para suporte de caixa.</p>					
<p align="center"><b>07</b></p>	<p>MESA DE SOM 12 CANAIS BLUETOOTH USB MIXER MP3 PLAYER DIGITAL 110V/240V Mixer de transmissão de karaokê com placa de som, que combina a placa de som tradicional e a função de mixer Bluetooth embutido. Pode ser conectado com o celular ou outro aparelho Bluetooth. Possui leitor de MP3 embutido para reproduzir música em vários formatos e gravar via pendrive (USB), com visor LED.</p> <p>Pode conectar USB ao PC para reproduzir e gravar a música ou conectar o Pendrive via USB para reproduzir ou gravar seu som.</p> <p>Canais de entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MIC: Tomada</li> <li>- Estéreo</li> <li>- MP3/EQ</li> <li>- Cartão USB sonoro: Tipo A</li> <li>- Bluetooth</li> </ul> <p>Canais de saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MAIN OUT: Tomada</li> <li>- Phones OUT: Tomada</li> </ul> <p>Auxiliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FX (OUT)</li> <li>- Return (IN)</li> </ul>		<p align="center"><b>UN</b></p>	<p align="center"><b>01</b></p>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p>Função canal de entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- EQ/2-band: Alto ganho +-15dB</li> <li>Frequência/ Baixo ganho +-15dB</li> <li>Frequência</li> <li>- Peak LED: LED acende quando o sinal EQ atinge 3dB abaixo do nível de recorte</li> <li>- Medidor de nível: 2x 5 segmento</li> <li>medidor LED (+6,+3,0,-3,10dB)</li> <li>- Efeitos/FX: 16 DSP embutido</li> <li>- Phantom power voltage</li> <li>- Power input: Tipo A</li> <li>- Consumo de energia</li> </ul> <p>-12 canais de Entrada balanceados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentação Força</li> <li>- Entrada de energia via cabo</li> <li>- Entrada e saída de canal</li> <li>- Painel digital numérico</li> <li>- Modulador digital</li> <li>- Entrada: 100 a 240v (Bivolt)</li> <li>- Consumo de energia: 25w</li> <li>- Equalizador estéreo integrado</li> <li>- Chassi de metal robusto</li> </ul>																					
<b>08</b>	<p><b>KIT MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLO UHF</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Número da peça</td> <td>UDX-02 PAL</td> </tr> <tr> <td>Tipo Do Produto</td> <td>Eletrônicos</td> </tr> <tr> <td>Peças para montagem</td> <td>2 microfones</td> </tr> <tr> <td>Número de unidades</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Responsividade do som</td> <td>90 dB</td> </tr> <tr> <td>Potência em watts</td> <td>1500 watts</td> </tr> <tr> <td>Tipo de fonte de energia</td> <td>Alimentado</td> </tr> <tr> <td>Baterias inclusas</td> <td>Sim</td> </tr> </table>	Número da peça	UDX-02 PAL	Tipo Do Produto	Eletrônicos	Peças para montagem	2 microfones	Número de unidades	1	Responsividade do som	90 dB	Potência em watts	1500 watts	Tipo de fonte de energia	Alimentado	Baterias inclusas	Sim		<b>UN</b>	<b>01</b>		
Número da peça	UDX-02 PAL																					
Tipo Do Produto	Eletrônicos																					
Peças para montagem	2 microfones																					
Número de unidades	1																					
Responsividade do som	90 dB																					
Potência em watts	1500 watts																					
Tipo de fonte de energia	Alimentado																					
Baterias inclusas	Sim																					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Funciona com baterias	Sim				
	Composição da pilha ou bateria	Alcalina				
	Tecnologia de conexão	XLR				
	Tipo de material	Aço inoxidável				
	Conexões	XLR				
	Peso do produto	2,1 Kilograms				
	Referência do fabricante	UDX-02 PALCO				
	Dimensões do produto	40 x 33 x 10 cm; 2,1 quilogramas				
<b>10</b>	KIT MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL XLR/P2					
	Cor	preto				
	Padrão polar	Unidirecional				
	Sensibilidade de áudio	34 dB				
	Fator de forma do microfone	Espingarda		<b>UN</b>	<b>02</b>	
	Dimensões do item C x L x A	25 x 25 x 25 milí				
	Fonte de alimentação	Elétrico com fio				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Material	Espuma					
	Fabricante	Lorben					
	Número da peça	1					
	Tipo Do Produto	Eletrônicos					
	Tipo de material	Espuma					
	Cor correspondente	preto					
	Conexões	XLR					
	Peso do produto	1,15 Kilograms					
	Referência do fabricante	1					
	Dimensões do produto	2,54 x 2,54 x 2,54 cm; 1,15 quilogramas					
<b>11</b>	MICROFONE COM FIO – CABO 5 METROS						
	<b>Modelo</b>	Microfo Profissio Karaoke					
	<b>Cor</b>	Preto					
	<b>Outros</b>						
	<b>Comprimento do cabo</b>	5 m					
	<b>Com alto-falantes embutidos</b>	Não					
	<b>Outros</b>						
				<b>UN</b>	<b>02</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<table border="1"> <tr> <td><b>Fabricante</b></td> <td>Kaizu</td> </tr> <tr> <td><b>Modelo alfanumérico</b></td> <td>M-58</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Especificações</b></td> </tr> <tr> <td><b>Formatos de microfone</b></td> <td>De mão</td> </tr> <tr> <td><b>Tipos de microfone</b></td> <td>Dinâmico</td> </tr> <tr> <td><b>Padrões polares</b></td> <td>Unidirecional</td> </tr> <tr> <td><b>Quantidade de microfones</b></td> <td>1</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Conectividade</b></td> </tr> <tr> <td><b>Tipos de conexões</b></td> <td>Com fio</td> </tr> <tr> <td><b>Com Bluetooth</b></td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Frequência</b></td> </tr> <tr> <td><b>Frequência mínima - Frequência máxima</b></td> <td>70 Hz -</td> </tr> </table>	<b>Fabricante</b>	Kaizu	<b>Modelo alfanumérico</b>	M-58	<b>Especificações</b>		<b>Formatos de microfone</b>	De mão	<b>Tipos de microfone</b>	Dinâmico	<b>Padrões polares</b>	Unidirecional	<b>Quantidade de microfones</b>	1	<b>Conectividade</b>		<b>Tipos de conexões</b>	Com fio	<b>Com Bluetooth</b>	Não	<b>Frequência</b>		<b>Frequência mínima - Frequência máxima</b>	70 Hz -					
<b>Fabricante</b>	Kaizu																													
<b>Modelo alfanumérico</b>	M-58																													
<b>Especificações</b>																														
<b>Formatos de microfone</b>	De mão																													
<b>Tipos de microfone</b>	Dinâmico																													
<b>Padrões polares</b>	Unidirecional																													
<b>Quantidade de microfones</b>	1																													
<b>Conectividade</b>																														
<b>Tipos de conexões</b>	Com fio																													
<b>Com Bluetooth</b>	Não																													
<b>Frequência</b>																														
<b>Frequência mínima - Frequência máxima</b>	70 Hz -																													
<b>12</b>	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">MICROFONE LARK M2 DUO COMBO DUPLO</td> </tr> <tr> <td>Dispositivos compatíveis</td> <td>Câmera, iPhone, S</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>preto</td> </tr> <tr> <td>Componentes incluídos</td> <td>3RX *2TX , Estojo adesivo,</td> </tr> <tr> <td>Padrão polar</td> <td>. Omnidirecional</td> </tr> <tr> <td>Sensibilidade de áudio</td> <td>115 dB</td> </tr> </table>	MICROFONE LARK M2 DUO COMBO DUPLO		Dispositivos compatíveis	Câmera, iPhone, S	Cor	preto	Componentes incluídos	3RX *2TX , Estojo adesivo,	Padrão polar	. Omnidirecional	Sensibilidade de áudio	115 dB		<b>UN</b>	<b>01</b>														
MICROFONE LARK M2 DUO COMBO DUPLO																														
Dispositivos compatíveis	Câmera, iPhone, S																													
Cor	preto																													
Componentes incluídos	3RX *2TX , Estojo adesivo,																													
Padrão polar	. Omnidirecional																													
Sensibilidade de áudio	115 dB																													



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Fator de forma do microfone	Lavalier					
Dimensões do item C x L x A	25,4 x 5,1 x 6,9 centímetros					
Fonte de alimentação	Energia elétrica					
Número de baterias	4 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas)					
Relação sinal-ruído	115 dB					
Plataforma de hardware	Smartphone, Câmera					
Número de canais	2					
Nível de ruído	115 dB					
Fabricante	Hollyland					
Modelo	6301					
Certificação	CE, FCC,ROHS					
Número da peça	LARK M2					
Tipo Do Produto	Eletrônicos					
Número de unidades	1					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Voltagem	3.8				
	Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A+				
	Baterias inclusas	Sim				
	Funciona com baterias	Sim				
	Contém líquido?	Não				
	Bateria recarregável	Sim				
	Cor correspondente	preto				
	Conexões	sem fio				
	Garantia do fabricante	Garantia do fabricante por 1 ano a partir da data da compra.				
	Peso do produto	380 g				
	Número do modelo	6301				
	Dimensões do produto	25,4 x 5,08 x 6,86 cm; 380 g				
<b>13</b>	<b>BASTÃO DE LED FOTOGRAFIA COLORIDO RGB LC1+ C/TRIPÉ 2MTS ESTRUTURA PRETO</b>			<b>UN</b>	<b>02</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Potência: 30W</li><li>• Bateria incorporada: 2600mAh 3.7V</li><li>• Cor temperatura: 2500-9900K ajustável</li><li>• Cor: 36.000 variedades</li><li>• Modo Efeitos Especiais: 21</li><li>• Iluminação: 3000LM</li><li>• Ângulo leve: 120 graus</li><li>• Distância clara: 3-5m</li><li>• Contas LED: 144</li><li>• Peso: 200 gramas</li><li>• Tamanho da lâmpada: 496x42mm</li><li>• Material do escudo: Tubo do punho + PC do ABS</li></ul>					
<b>14</b>	ADOBE CREATIVE CLOUD (TODOS OS APLICATIVOS) Adobe Acrobat Pro DC 2023.008.20555 Adobe After Effects 2024 v24.2.1 Adobe Animate 2024 v24.0.0.305 Adobe Audition 2024 v24.2.0 Adobe Bridge 2024 v14.0.2.191 Adobe Character Animator 2024 v24.2.0.80 Adobe Fresco 5.0.1.1338 Adobe Illustrator 2024 v28.2.0.532 Adobe InCopy 2024 v19.2.0.46 Adobe InDesign 2024 v19.2.0.46 Adobe Lightroom Classic 2024 v13.2.0 Adobe Media Encoder 2024 v24.2.1 Adobe Photoshop 2024 v25.5.0.375 Adobe Premiere Pro 2024 v24.2.1 Adobe Premiere Rush 2.10.0.30 Adobe XD 57.1.12		<b>UN</b>	<b>01</b>		
<b>15</b>	ARMAZENAMENTO NUVEM GOOGLE DRIVE 1TB		<b>UN</b>	<b>01</b>		
<b>16</b>	TV SMART 70 POLEGADAS 4K ANDROID		<b>UN</b>	<b>01</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Tipo Do Produto	Eletrônicos					
Resolução	4K					
Características especiais	Plana					
Peças para montagem	Power Cable, Remote Control, Stand					
Número de unidades	1					
Tecnologia de controle remoto	Bluetooth					
Tecnologia da tela	4k					
Tamanho da tela	70 Polegadas					
Tela ou mostrador	4K UHD					
Tela colorida	Sim					
Proporção da tela	16:9					
Diagonal da tela	16:9					
Resolução	3,840 x 2,160					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Entrada de áudio compatível com o produto	Bluetooth, HDMI					
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A					
Tipo de fonte de energia	electric					
Descrição da bateria ou pilha	Lithium-Ion					
Baterias inclusas	Não					
Funciona com baterias	Não					
Taxa de atualização	60 Hz					
Tecnologia de conexão	Bluetooth, wireless, usb, hdmi					
Tipo de suporte ou fixação	Montagem na mesa					
Cor	preto grafite					
Cor correspondente	preto grafite					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Conexões	Bluetooth, wireless, usb, hdmi Bluetooth				
	Distância focal máxima	HDMI				
	Garantia do fabricante	1 year manufacturer				
	Peso do produto	37 Kilograms				
	Dimensões do produto	33,19 x 155,97 x 94,56 cm; 37 quilogramas				
<b>17</b>	CARREGADOR PORTÁTIL 20000 mAh					
	Certificação	ANATEL: 17731				
	Pilha(s) ou bateria(s):	1 12V (necessit				
	Características especiais	Tela digital, Lev				
	Outros recursos de exibição	Wireless				
	Cor	Preto	<b>UN</b>	<b>02</b>		
	Componentes inclusos	1 Bateria Portátil, 1 Cabo				
	Número de unidades	1				
	Voltagem	110 Volts				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Fonte de alimentação	Energia elétrica				
	Modelos compatíveis	Games, Smartwatch, Caixas de som Bluetooth, Fones Bluetooth e outros dispositivos				
	Peso do produto	412 g				
	Dimensões do produto	2,2 x 7,6 x 17 cm; 412 g				
	Marca	I2GO				
	Funciona a bateria ou pilha?	Não				
<b>18</b>	<b>MOUSE SEM FIO STANDARD CONEXÃO USB 1200DPI DESIGN ERGONÔMICO PRETO</b> <b>Características gerais</b>					
	<b>Marca</b>	Mouse Ultra Wireless				
	<b>Modelo</b>	gamer, se notebook, pc, computador, tablet				
	<b>Modelo alfanumérico</b>	RF-6800	<b>UN</b>	<b>03</b>		
	<b>Sensor</b>					
	<b>Tipo de sensor</b>	Óptico laser				
	<b>Tecnologia do sensor</b>	Mecânico				
	<b>Resolução do sensor</b>	1.600 dpi				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p><b>Tecnologia</b></p> <p><b>Com Bluetooth</b> Sim</p> <p><b>Outros</b></p> <p><b>Com fio</b> Não</p> <p><b>Peso e dimensões</b></p> <p><b>Peso</b> 0,07 kg</p> <p><b>Outros</b></p> <p><b>É gamer</b> Não</p> <p><b>Especificações</b></p> <p><b>Tipo de mouse</b> Convencional</p> <p><b>Orientação da mão</b> Ambidestro</p> <p><b>Sistemas operacionais compatíveis</b> Mac, Windows</p> <p><b>Com conexão USB</b> Sim</p> <p><b>É sem fio</b> Sim</p> <p><b>Velocidade máxima</b> 1.600 ips</p> <p><b>Quantidade de botões</b> 4</p> <p><b>É ergonômico</b> Sim</p> <p><b>É recarregável</b> Sim</p>					
<b>19</b>	<p>HUB USB 7 PORTAS 3.0 HD EXTENSOR PEN DRIVE</p> <p>Série UH700</p>		<b>UN</b>	<b>03</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Certificação	Não aplicável					
Cor	Preto					
Tecnologia de conexão	USB					
Padrão de conexão sem fio	802.11a					
Voltagem	1 Volts					
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A+, B, 85%					
Potência em watts	1					
Fonte de alimentação	Energia elétrica					
Pilhas ou baterias inclusas	Não					
Número de células de metal de lítio	1					
Número de unidades	1					
Peso do produto	209 g					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Dimensões do produto	16,51 x 1,78 x 1,78 cm; 208,65 g				
	Número do modelo	TL-UH700				
	Descontinuado pelo fabricante	Não				
	Funciona a bateria ou pilha?	Não				
	EAN	5425657382340, 1015266245927, 6935364010065, 8536692561892	8502201601892, 0845973010065,			
20	KIT ILUMINAÇÃO COMPLETO PARA ESTUDIO WV-TZ0120 COM SISTEMA D <b>Características principais</b>					
	<b>Cor Da Luz</b>	Branco				
	<b>Outros</b>					
	<b>Tipos de alimentação</b>	Corrente direta				
	<b>Potência</b>	45 W	<b>UN</b>	<b>01</b>		
	<b>Formatos da luz</b>	Lâmpada				
	<b>É dimerizável</b>	Não				
	<b>É LED</b>	Não				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p><b>Com Bluetooth</b> Não</p> <p><b>Com Wi-Fi</b> Não</p> <p><b>Acessórios incluídos</b> 6x Grampos de fixação, 4x Tripés de Iluminação, 4x Lâmpadas CFL 45W 220V, 2x Soquetes E27 (Bivolt), 2x Softboxes 60x60cm, 2x Guarda-chuvas, 1x Rebatedor 5 em 1, 1x Tripé com suporte de smartphone, 1x Suporte de Fundo Infinito, 1x Kit de Fundo Infinito</p>					
21	<p>KIT 10 GANHÃO REFLETOR LED RGBW 36 LED SLIM + MESA DNX + 10 CABO 5M</p> <p><b>Características principais</b></p> <p><b>Modelo</b> 36 led</p> <p><b>Formato de venda</b> Kit</p> <p><b>Unidades por kit</b> 10</p> <p><b>Outros</b></p> <p><b>Cores da luz</b> RGBW</p> <p><b>Tipo de dispositivo</b> Canhão PA</p> <p><b>Modos de controle</b> DMX, Audição</p>		UN	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<b>Quantidade de luzes LED</b>	36				
	<b>Potência de saída</b>	36 W				
	<b>Largura x Altura</b>	20 cm x 20 cm				
	<b>Peso</b>	780 g				
	<b>Com flash</b>	Sim				
	<b>Com luz negra</b>	Não				
	<b>Com entrada USB</b>	Não				
	<b>Inclui filtro gel</b>	Não				
<b>22</b>	TELEPROMPTER 10,5 RANDCAM DSLR + CONTROLE E SUPORTE PARA CELULAR			<b>UN</b>	<b>01</b>	
	Modelo	sb-112				
	Departamento	masculino				
	Fabricante	Inmei Photography Equi				
	Número do modelo	sb-112				
	Dimensões da embalagem	23,6 x 21,79 x 15,6 cm;				
	ASIN	B09WF3DMWN				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<table><tr><td>Peso do produto</td><td>1,1 Kilograms</td></tr><tr><td>Funciona a bateria ou pilha?</td><td>Não</td></tr><tr><td>EAN</td><td>0724781081118</td></tr></table>	Peso do produto	1,1 Kilograms	Funciona a bateria ou pilha?	Não	EAN	0724781081118															
Peso do produto	1,1 Kilograms																					
Funciona a bateria ou pilha?	Não																					
EAN	0724781081118																					
23	<p>TABLET 2GB RAM 64GB 7" ANDROID</p> <p>Memória RAM: <b>2 GB</b></p> <p>Tamanho da tela <b>7 "</b></p> <p>Capacidade: <b>64 GB</b></p> <p><b>Características gerais</b></p> <table><tr><td><b>Marca</b></td><td>Positivo</td></tr><tr><td><b>Linha</b></td><td>TELEFONIA</td></tr><tr><td><b>Modelo</b></td><td>Twist Tab +</td></tr><tr><td><b>Versão</b></td><td>Plus</td></tr><tr><td><b>Modelo alfanumérico</b></td><td>T780G</td></tr><tr><td><b>Cor</b></td><td>Preto</td></tr><tr><td><b>Modelo detalhado</b></td><td>Tablet Positivo Twist Tab+ 2GB + 64GB, Android 11 Go, Tela 7", Bateria 3100mAh</td></tr></table> <p><b>Memória</b></p> <table><tr><td><b>Memória</b></td><td>2 GB</td></tr></table>	<b>Marca</b>	Positivo	<b>Linha</b>	TELEFONIA	<b>Modelo</b>	Twist Tab +	<b>Versão</b>	Plus	<b>Modelo alfanumérico</b>	T780G	<b>Cor</b>	Preto	<b>Modelo detalhado</b>	Tablet Positivo Twist Tab+ 2GB + 64GB, Android 11 Go, Tela 7", Bateria 3100mAh	<b>Memória</b>	2 GB	<b>UN</b>	<b>01</b>			
<b>Marca</b>	Positivo																					
<b>Linha</b>	TELEFONIA																					
<b>Modelo</b>	Twist Tab +																					
<b>Versão</b>	Plus																					
<b>Modelo alfanumérico</b>	T780G																					
<b>Cor</b>	Preto																					
<b>Modelo detalhado</b>	Tablet Positivo Twist Tab+ 2GB + 64GB, Android 11 Go, Tela 7", Bateria 3100mAh																					
<b>Memória</b>	2 GB																					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>RAM</b>						
<b>Capacidade</b>	64 GB					
<b>Capacidade e máxima de memória suportada</b>	512 GB					
<b>Sistema operacional</b>						
<b>Nome do sistema operacional</b>	Android					
<b>Versão do sistema operacional</b>	11.0 Go Edition					
<b>Câmera</b>						
<b>Quantidade de câmeras traseiras</b>	0					
<b>Tipo de resolução do vídeo</b>	HD					
<b>Com flash</b>	Não					
<b>Especificações</b>						
<b>Homologação Anatel Nº</b>	80302103					
<b>Processador</b>						
<b>Processador gráfico</b>	IMG Po					
<b>Processadores</b>	Quad-C					
<b>Velocidade do processador</b>	1,6 GHz					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>Quantidade de núcleos</b>	4					
<b>Outros</b>						
<b>Quantidade de câmeras frontais</b>	1					
<b>Resolução das câmeras frontais</b>	2 Mpx					
<b>Conectividade</b>						
<b>Com rede móvel</b>	Não					
<b>Conectividade</b>	Wi-Fi, M Bluetooth					
<b>Com controle parental</b>	Sim					
<b>Versão de Bluetooth</b>	4.2					
<b>É Dual SIM</b>	Não					
<b>Com microfone</b>	Sim					
<b>Com saída para fones de ouvido</b>	Sim					
<b>Com GPS</b>	Não					
<b>Tela</b>						
<b>Tamanho da tela</b>	7 "					
<b>Altura da tela</b>	7 poleg					
<b>Largura da tela</b>	7 poleg					
<b>Com desbloqueio facial</b>	Não					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p><b>É multi-touch</b> Sim</p> <p><b>Pixels por polegada</b> 169 dpi</p> <p><b>Resolução de tela máxima</b> 1024 px x 600 px</p> <p><b>Acessórios</b></p> <p><b>Acessórios incluídos</b> Carrega Guia de</p> <p><b>Bateria</b></p> <p><b>Capacidade da bateria</b> 3.100 m</p> <p><b>Peso</b></p> <p><b>Peso</b> 260 g</p> <p><b>Dimensões</b></p> <p><b>Altura do tablet</b> 19 cm</p> <p><b>Largura do tablet</b> 10,9 cm</p> <p><b>Profundidade do tablet</b> 1 cm</p>					
24	<p>MALHA CORTINA PARA PODCAST COM BAINHA 9,50X3,00 MTS</p> <p><b>Altura x Largura</b> 3 m x 9.5</p> <p><b>Material</b> Poliéster</p>		UN	01		
25	<p>MEDUSA 12 VIAS CONECTORES COMBO XRL P10 5 MTS <b>Canais:</b> 12 Vias <b>Multi Cabos:</b> Espaguetado e numerados, cada via internas de forma individual <b>Conector painel:</b> Pode ser Combo, Conetor XLR Fêmea ou Conector XRL Macho <b>Conector cabo:</b> XLR Macho <b>Diâmetro do cabo:</b> 14,80mm</p>		UN	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p><b>Bitola Vias internas 24 AWG:</b> (0,20mm<sup>2</sup>) Vias revestidas de PE de baixa densidade <b>Voltagem Máxima Suportada:</b> 300V AC <b>Corrente Suportada:</b> 1.5A <b>Temperatura de Operação:</b> Aproximadamente 70°C Cobertura de PVC emborrachado, mais flexível e resistente <b>Marcas de cabos disponíveis:</b> SparFlex, TiaFlex ou Mancini 100% Cobre <b>Condutor:</b> Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster <b>Isolação:</b> Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda <b>Blindagem da Isolação:</b> Dreno em cobre estanhado 24 AWG + fita de poliéster aluminizada <b>Gravação:</b> Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque</p>																							
26	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">BANQUETA PLASTICO MULTIUSO</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>Preto</td> </tr> <tr> <td>Dimensões do produto</td> <td>15 x 15 x 15 cm; 10 q</td> </tr> <tr> <td>Certificação</td> <td>Não aplicável</td> </tr> <tr> <td>É necessária montagem</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Material principal</td> <td>plástico</td> </tr> <tr> <td>Madeira</td> <td>Plástico</td> </tr> <tr> <td>Estilo</td> <td>Banqueta preta adulto</td> </tr> <tr> <td>Número de</td> <td>42 x 30 x 20 cm</td> </tr> </table>	BANQUETA PLASTICO MULTIUSO		Cor	Preto	Dimensões do produto	15 x 15 x 15 cm; 10 q	Certificação	Não aplicável	É necessária montagem	Não	Material principal	plástico	Madeira	Plástico	Estilo	Banqueta preta adulto	Número de	42 x 30 x 20 cm		UN	100		
BANQUETA PLASTICO MULTIUSO																								
Cor	Preto																							
Dimensões do produto	15 x 15 x 15 cm; 10 q																							
Certificação	Não aplicável																							
É necessária montagem	Não																							
Material principal	plástico																							
Madeira	Plástico																							
Estilo	Banqueta preta adulto																							
Número de	42 x 30 x 20 cm																							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	assentos									
	Número de Peças	1								
	O que vem na embalagem ?	Banqueta Preta Adulto 45 Cm Plástica Arqplast								
	Forma do produto	Quadrado								
	Código da editora	JY7S7								
	Número de caixas	1								
	Número do modelo do produto	0167								
	Fabricante	TOYPLAST PLASTICOS LTDA								
<b>27</b>	<p>RETORNO PALCO SEM FIO 1 TRANSMISSOR + 6 RECEPTORES</p> <p>Tipos de microfone: <b>Monitor in ear wireless</b></p> <p>Com alto-falante embutido: <b>Não</b></p> <p>É sim fio: <b>P10, XLR</b></p> <p><b>Características gerais</b></p> <table border="1"> <tr> <td><b>Modelo</b></td> <td>S2</td> </tr> <tr> <td><b>É gamer</b></td> <td>Não</td> </tr> </table> <p><b>Conectividade</b></p>	<b>Modelo</b>	S2	<b>É gamer</b>	Não		<b>UN</b>	<b>01</b>		
<b>Modelo</b>	S2									
<b>É gamer</b>	Não									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p><b>Tipos de conexões</b> P10, XLR</p> <p><b>Com Bluetooth</b> Não</p> <p><b>Frequência</b></p> <p><b>Frequência mínima - Frequência máxima</b> 20 Hz - 18</p> <p><b>Especificações</b></p> <p><b>Formatos de microfone</b> Earset</p> <p><b>Tipos de microfone</b> Monitor in wireless</p> <p><b>Outros</b></p> <p><b>Comprimento do cabo</b> 10 cm</p> <p><b>Usos recomendados do microfone</b> Para instr</p> <p><b>Com alto-falantes embutidos</b> Não</p>					
<b>28</b>	<p>BATERIA ACUSTICA D ONE ROCKET BR20</p> <p>. BUMBO 20x16 ARO MADEIRA 16</p> <p>CANOAS PELE D-ONE FILME DUPLO,</p> <p>. CAIXA 14X5,5 ARO 1.5MM 16 CANOAS PELE D-12ONE POROSO,</p> <p>. TOM 10x7 ARO1.5 MM 12 CANOAS PELE D-ONE FILME DUPLO,</p> <p>. TOM 12x8 ARO 1.5 MM 12 CANOAS PELE D-ONE FILME DUPLO,</p> <p>. SURDO 14x2 ARO 1.5MM 16 CANOAS PELE D-ONE FILME DUPLO,</p> <p>. FERRAGEM MODELO D-ONE MAQUINA DE CHIMBAL</p> <p>. ESTANTE DE CAIXA</p> <p>. ESTANTE DE PRATO RETA</p> <p>. ESTANTE DE PRATO GIRAFÁ</p> <p>. BANCO</p> <p>. PEDAL</p>		<b>UN</b>	<b>01</b>		
<b>29</b>	<p>KIT DE PRATOS ZEUS BEGINNERSET</p>		<b>UN</b>	<b>01</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	<p>C141629 (HI-HAT 14-CRACH 16 RIDE 20 <b>Características principais</b></p> <table><tr><td><b>Marca</b></td><td>Zeus</td></tr><tr><td><b>Linha</b></td><td>Beginner</td></tr><tr><td><b>Modelo</b></td><td>Beginner</td></tr><tr><td><b>Tipo de prato</b></td><td>KIT</td></tr><tr><td><b>Cor</b></td><td>Dourado</td></tr><tr><td><b>Unidades por kit</b></td><td>3</td></tr></table> <p><b>Outras características</b></p> <table><tr><td><b>Acabamento</b></td><td>Fosco</td></tr><tr><td><b>Peso</b></td><td>Meio</td></tr><tr><td><b>Tipo de liga</b></td><td>Latão</td></tr><tr><td><b>É prato de efeitos</b></td><td>Não</td></tr><tr><td><b>Inclui suporte</b></td><td>Não</td></tr></table>	<b>Marca</b>	Zeus	<b>Linha</b>	Beginner	<b>Modelo</b>	Beginner	<b>Tipo de prato</b>	KIT	<b>Cor</b>	Dourado	<b>Unidades por kit</b>	3	<b>Acabamento</b>	Fosco	<b>Peso</b>	Meio	<b>Tipo de liga</b>	Latão	<b>É prato de efeitos</b>	Não	<b>Inclui suporte</b>	Não					
<b>Marca</b>	Zeus																											
<b>Linha</b>	Beginner																											
<b>Modelo</b>	Beginner																											
<b>Tipo de prato</b>	KIT																											
<b>Cor</b>	Dourado																											
<b>Unidades por kit</b>	3																											
<b>Acabamento</b>	Fosco																											
<b>Peso</b>	Meio																											
<b>Tipo de liga</b>	Latão																											
<b>É prato de efeitos</b>	Não																											
<b>Inclui suporte</b>	Não																											
<b>30</b>	<p>TECLADO MUSICAL 61 TECLAS COM PEDAL</p> <table><tr><td>Modelo</td><td>CTK-3500</td></tr><tr><td>Nome do modelo</td><td>ctk-3500</td></tr><tr><td>Certificação</td><td>791</td></tr><tr><td>Tipo Do Produto</td><td>Eletrônicos</td></tr></table>	Modelo	CTK-3500	Nome do modelo	ctk-3500	Certificação	791	Tipo Do Produto	Eletrônicos		<b>UN</b>	<b>01</b>																
Modelo	CTK-3500																											
Nome do modelo	ctk-3500																											
Certificação	791																											
Tipo Do Produto	Eletrônicos																											





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Aparelhos compatíveis	Computador pessoal				
	Características especiais	Teclas sensíveis ao toque				
	Tipo de fonte de energia	fonte bivolt com alimentação por rede elétrica e pilhas				
	Cor	preto				
	Cor correspondente	preto				
	Peso do produto	4 Kilograms				
	Número do modelo	CTK-3500				
	Dimensões do produto	99 x 36 x 13 cm; 4 quilogramas				
<b>31</b>	CAMERA CANNO EOS REBEL KIT T100+ LENTE 18-55DSLR Tela: LCD de 2.7" Tipo de sensor: CMOS de 18MP Conectividade: Wifi Gravação de vídeo: Full HD e HD O Canon EOS T100 Kit f/18-55mm III é uma câmera DSLR			<b>UN</b>	<b>01</b>	
<b>32</b>	KIT SONORIZAÇÃO AMBIENTE SLIM BLUETOOTH + 6 CAIXAS FRAHN			<b>UN</b>	<b>01</b>	
	Tipo Do Produto	Eletrônicos				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Peças para montagem	Guia de introdução rápido					
Número de unidades	1					
Potência de saída em Watts	30 Watts					
Voltagem	110 Volts					
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	Bivolt					
Tipo de fonte de energia	Energia elétrica					
Funciona com baterias	Não					
Canais de saída	1					
Cor	Preto/Branco					
Cor correspondente	Preto/Branco					
Garantia do fabricante	1 ano					
Peso do produto	4,3 Kilograms					
Número do modelo	31872					
Dimensões do produto	26,5 x 38 x 21,5 cm; 4,3 quilogramas					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>33</b>	FONE DE OUVIDO IN-EAR GAMER QKZ RETORNO DE PALCO AK6					
	Conector de fones de ouvido	Jack de 3,5 mm				
	Tecnologia de conectividade	Com fio				
	Tecnologia de comunicação sem fio	Kleer				
	Componentes incluídos	Case				
	Faixa etária (descrição)	Todos os Grupos Etários	<b>UN</b>	<b>06</b>	R\$ 117,34	
	Material	Plástico				
	Usos específicos do produto	Música, Esporte, Caminh				
	Adequação do controle por rádio	Escutar Músicas, Prática				
Dispositivos compatíveis	Dispositivos com entrad					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Fabricante	China					
	Tipo Do Produto	Eletrônicos					
	Características especiais	Microfone incluso					
	Funciona com baterias	Não					
	Tipo de material	Plástico					
	Cor correspondente	Preto					
	Conexões	Com fio Klear					
	Peso do produto	50 g					
	Dimensões da embalagem	10,6 x 10 x 3,6 cm; 50 g					
<b>34</b>	KIT COM 8 RADIO DE COMUNICAÇÃO BAOFENG WALK TALK 777S 16 FREQUENCIA VHFUHF						
	Outros recursos de exibição	Wireless					
	Cor	preto	<b>UN</b>	<b>01</b>		R\$ 649,00	
	Componentes inclusos	8 rádios					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Número de unidades	8					
	Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	a+					
	Fonte de alimentação	AC/DC					
	Peso do produto	500 g					
	Dimensões da embalagem	15 x 10 x 10 cm; 500 g					
	Marca	Genérico					
<b>35</b>	ADAPTADOR FONE/ MICROFONE PTT PARA BAOFENG KENWOOD 2 PINOS Tubo de som acústico flexível transparente. - Fone de ouvido de silicone encaixando perfeitamente à orelha. - Discreto para uso de policiais, militares, segurança. - Para ambientes com muito barulho e ruidosos. <><> Modelos compatíveis: - PARA BAOFENG BF			<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 113,16	
<b>36</b>	CARTAO DE MEMORIA 128 GB 4K UHD						
	Cor	. Cinza escuro/preto					
	Características especiais	à prova d'água, x_ray_p		<b>UN</b>	<b>02</b>	R\$ 341,14	
	Velocidad e de leitura	200 Megabytes Per Secc					
	Dimensõe s do	32P x 24L x 1A milímetr					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



produto						
Peso do produto	2 Gramas					
Velocidad e de gravação	90 MB per second					
Interface de hardware	SDHC					
Classe de velocidade e da associação digital de segurança	Classe 10					
Dimensões do produto	23C x 23L milímetros					
Fabricante	Western Digital Technologies, Inc.					
UPC	619659188634					
Número de identificação de comércio internacional	00619659188634					
Certificação	Não Aplicável					
Tamanho da	128 GB					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



memória						
Voltagem	1,2 Volts					
Pilhas ou baterias inclusas	Não					
Pacote da bateria de lítio	Pilhas embaladas com o equipamento					
Número de células ou pilhas de íon de lítio	5					
Número de células de metal de lítio	5					
Número de unidades	1					
Peso do produto	2 g					
Número do modelo	SDSDXXD-128G-GN4IN					
Funciona a bateria ou pilha?	Não					
EAN	0619659188634					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Capacidade e de armazenamento digital	128 GB					
<b>37</b>	CABO DE MICROFONE MXT BALANCEADO XLR CANOON 10 MTS						
	Altura do produto	6 centímetros					
	Largura do produto	23 centímetros					
	Número de processadores	1					
	Tipo de Memória	DDR2 SDRAM					
	Pilhas ou baterias inclusas	Não					
	Peso do produto	500 g					
	Dimensões do produto	28 x 23 x 6 cm; 500					
	Número do modelo	20714					
	Descontinuado pelo fabricante	Não					
Funciona a bateria ou pilha?	Não						
			<b>UN</b>	<b>05</b>	R\$ 117,49		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	EAN	6957303827145					
<b>38</b>	CABO HDMI 10 MTS		<b>UN</b>	<b>02</b>			
	Cor correspondente	Preta					
	Características especiais	Conector banhado					
	Tecnologia de conexão	HDMI					
	Modelo	4K10					
	Aparelhos compatíveis	Televisores, Monitores					
	Descrição da garantia	3 anos					
	Número de unidades	1					
	Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	Não aplicável					
	Cor	Preta					
	Fonte de alimentação	Não aplicável					
	Fabricante	Aquário					
Número do modelo	4K10						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Dimensões do produto	1000 x 22 x 27 cm; 585 g				
	ASIN	B0BSH82195				
	Peso do produto	585 g				
	Funciona a bateria ou pilha?	Não				
	EAN	7898127608574				
<b>39</b>	<b>PROJETOR XGA 3.400 LUMENS 110V/220V</b>					
	Série	Power lite				
	Certificação	. Não aplica				
	Cor	única				
	Altura do produto	3,4 polegadas				
	Largura do produto	11,8 polegadas				
	Resolução da tela	1024 x 768				
	Resolução	1024 x 768				
	Tecnologia de conexão	HDMI				
	Número de portas USB 2.0	1				
	Número de Conexões HDMI	1				
			<b>UN</b>	<b>01</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Voltagem	240 Volts					
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	AC +/- 10%					
Potência em watts	345 watts					
Fonte de alimentação	Energia elétrica					
Pilhas ou baterias inclusas	Não					
Número de unidades	1					
Peso do produto	2,7 Kilograms					
Dimensões do produto	24,89 x 29,97 x 8,64 cm; 2,7 quilogramas					
Número do modelo	E20					
Funciona a bateria ou pilha?	Não					
EAN	0010343954120					

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

**DADOS BANCÁRIOS:** indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP  
(Lei Federal nº 14.133/2021)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes equipamentos de audiovisual, informática, instrumentos musicais, percussivos e acessório para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_ \_

—

\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_,

neste ato representada por \_\_\_\_\_,

(diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);

b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.

c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS  
(Lei Federal nº 14.133/2021)**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes equipamentos de audiovisual, informática, instrumentos musicais, percussivos e acessório para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**DECLARAÇÕES**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por \_\_\_\_\_  
(diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF,  
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;
- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME  
Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

**ANEXO VI**

**TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../, , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MATIPO E .....

CONTRATANTE: Município de Matipó, inscrito no CNPJ: 18.385.104/0001-27, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 242, Centro, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na ....., em doravante designado contratado/fornecedor.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo n. 007/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes equipamentos de audiovisual, informática, instrumentos musicais, percussivos e acessório para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
01					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma e limites da Lei.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no Termo de Referência (anexo ao Instrumento Convocatório).

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data prevista para apresentação da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto/Termo de Referência pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, inclusive o Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.
- 8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



8.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

02.08.01.10.302.0011.2.087.33939 – Ficha 390

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar o certame

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Abre Campo contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

xxxxxxxxxxxxxx/xx, ..... de      de 202xx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-